



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 353/2024 – CGM

Processo nº 1339/2024.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024 – PMC

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do depósito de cadeiras e outros materiais para reparo e manutenção, para a Secretaria Municipal de Educação.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao Locação de imóvel para o funcionamento do depósito de cadeiras e outros materiais para reparo e manutenção, para a Secretaria municipal de Educação.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. O exame dos atos realizados, decorrido o rito procedimental e operacional, referente a inexigibilidade de licitação nº 17/2024, demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 693/2024/PGM/PMC e Parecer Técnico nº 2700/2024 - CGM/PMC.

Outrossim, nos autos do processo licitatório *sub examine*, constam:

- Autorização de inexigibilidade assinada pelo Secretário de Educação, fl. 67;
- Contrato nº 1.INEX.17/2024-PMC/SEMED, fls. 68 a 76;
- Ato de designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 1.INEX.17/2024-PMC, fls. 77 a 78;
- Publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, e jornal de grande circulação, fls. 79 a 82;
- Despacho da CPL solicitando análise e Parecer Final à CGM, fl 83;

É o relatório,

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ/PA – CEP: 68.400-000

E-mail: cgm.cameta21@gmail.com

Tel.: (91) 98465-8515



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta douta Controladoria geral, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo *sub examine*, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido das formalidades legais nos termos do Parecer Jurídico nº 693/2024/PGM/PMC, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Desde que sejam efetuadas a seguintes providências:

- Que seja conferida a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 72, parágrafo único;

- Que sejam juntadas publicações do contrato referentes a Inexigibilidade nº 17/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP nos termos do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, em 10 (dez) dias úteis;

- Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação da empresa;

Ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, a consideração superior.
Cametá/PA, 16 de setembro de 2024.

 SUZANE FRANCO TELES
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 24.730
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2022

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ/PA – CEP: 68.400-000

E-mail: cgm.cameta21@gmail.com

Tel.: (91) 98465-8515